

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI Nº 029/21**

Altera o Anexo I da Lei 2.067/2000, de 20 de dezembro de 2000, extingue cargos, cria cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo II da Lei Nº 2.060/2000 de 20 de dezembro de 2000, extinguindo-se os seguintes cargos:

#### Anexo II

#### Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

<b>Unidade da Administração</b>	<b>Denominação do cargo</b>
Secretaria de Obras	Chefe do Setor de Manutenção de Praças

<b>Unidade da Administração</b>	<b>Denominação do cargo</b>
Secretaria Municipal de Agricultura	Supervisor Agrícola

<b>Unidade da Administração</b>	<b>Denominação do cargo</b>
Secretaria Municipal de Saúde	Coordenador de Educação Social

**Art. 2º** Fica alterado o anexo II da Lei Nº 2.060/2000 de 20 de dezembro de 2000, criando-se o seguinte cargo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

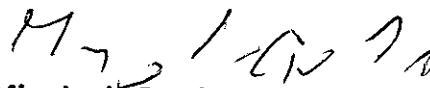
## Anexo II

### Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

<b>Unidade da Administração</b>	<b>Denominação do cargo</b>
Secretaria de Saúde	Superintendente de Saúde

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de maio de 2021.

  
**Miro Lucio Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Maria Helena da Silva**  
Secretária Municipal de Administração